



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO

PARECER N° 015/2020 – CI/PMI

Finalidade: Manifestação para viabilidade de parecer para a dispensa licitatória de N° 021/2020 E para o contrato de número 034/2020.

Processo Administrativo: 027/2020.

Entidade Solicitante: Prefeitura municipal e Secretarias municipais.

Objeto: Aquisição de material de consumo – limpeza, higienização e utensílios copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos da prefeitura municipal.

1. DOS FATOS

Chegou a este controle interno, a dispensa de licitação de n° 021/2020, com o objeto Aquisição de material de consumo – limpeza, higienização e utensílios copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos da prefeitura municipal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Procedimento de dispensa de licitação, está regulado pelo inciso IV do art. 24 da lei de licitação de n° 8.666/93.

3. DA ANÁLISE

3.1 A comissão permanente de licitação procedeu as etapas do certame e verificou-se que constam no processo:

- a) Decreto emergencial.
- b) Despacho ao gabinete
- c) Autorização
- d) Despacho ao setor contábil
- e) Dotações orçamentarias
- f) Despacho ao jurídico
- g) Parecer do jurídico
- h) Cotações de preços de mercado, para aferição da média estimada para contratação, em cumprimento ao disposto no art. 15, V da Lei n° 8.666/93;

EMPRESA	V. TOTAL
MOBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	R\$ 264.000,00
AS RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	R\$ 293.070,00
SOUSA E ARAÚJO COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇOS LETDA – EPP	R\$ 281.673,50

- i) Documentação da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
CONTROLE INTERNO

3.2 Após demais etapas foi elaborado o seguinte contrato:

NÚMERO	CONTRATADO	VALOR
034/2020	MOBILE BRASIL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	R\$ 264.000,00

4. CONCLUSÃO

Considerando os documentos apresentados. No entanto, a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob análise, encontra-se amparada legalmente, face à correta aplicação da lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV. Esta controladoria MANIFESTA-SE, Portanto FAVORÁVEL Ao cumprimento das formalidades legais para a dispensa de licitação N° 021/2020, processo administrativo N° 027/2020, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo – limpeza, higienização e utensílios copa e cozinha, para atender as necessidades de todas as secretarias e fundos da prefeitura municipal, no contrato 034/2020.

Igarapé-Açu/PA, 27 de fevereiro de 2020.

Carlos Ruan Salgado Dos Santos
Controlador Geral do Município de Igarapé-Açu
Portaria N° 046-A / 2020